



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

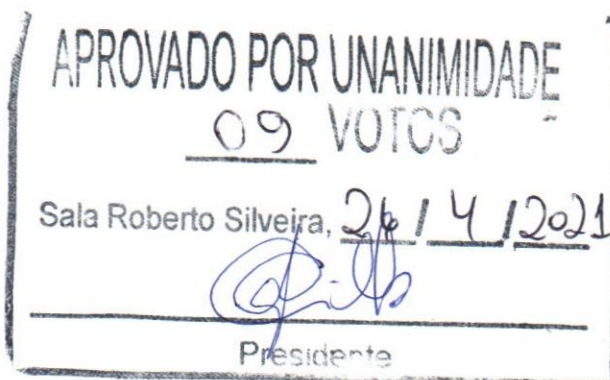
A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 106/2021, de autoria do Vereador Jorge Elias Alves Fontes, que solicita consertar o calçamento da Rua Maria Edileuza Fagundes, na subida do Ronim Mecânico, Jardim Primavera, Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

Servicio
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JARI
JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 106/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **consertar o calçamento da Rua Maria Edileuza Fagundes, na subida do Ronim Mecânico, Jardim Primavera, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pela precariedade da pavimentação desse trecho do referido logradouro, demonstrada pela existência de diversos buracos, o que vem causando inúmeros danos materiais aos moradores da região e aos demais transeuntes, em virtude das constantes avarias que seus veículos sofrem. Outrossim, as diversas lacunas existentes no calçamento prejudicam a acessibilidade dos habitantes da localidade e dos que precisam acessar a rua para realizar suas atividades rotineiras, principalmente, no caso de idosos e pessoas com deficiência, que, por terem capacidade de mobilidade reduzida, têm alto risco de sofrerem acidentes e quedas. Dessa forma, o estado precário dessa rua constitui uma significativa barreira à integração social e econômica de todas as pessoas que tenham alguma redução em sua mobilidade, em caráter temporário ou permanente.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

**JORGE ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 22/4/2021

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 26/4/2021

Presidente